## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo Rua Prof<sup>a</sup>. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 497 - DE 23 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para pagamento de transporte, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Silvio Antunes da Costa, referente a transporte de alunos de Ribeirão Grande à Itapetininga, no curso de enfermagem, no período de 24/03/02 a 24/04/02, conforme Processo Administrativo n. $^{\circ}$  1574/02, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 060300 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 112)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2002.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ ) Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.